

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2025 CELEBRADO ENTRE O RECREIO
DA JUVENTUDE E A EMPRESA GOIA
INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

- **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, MARCELO ALFAMA AYALA, CPF nº 618.086.440-34, e por seu Vice-Presidente FABRICIO GIRARDI ANDREIS, CPF nº 838.756.540-72, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado,
- **GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.610.641/0001-94, com sede na Rua Lisieux, nº 497 – Bairro Goiá, Goiânia/GO, CEP 74.485-335, neste ato representada por seu Procurador constituído **ESDRA MARTINS LEANDRO**, CPF nº 865.158.701-59, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que as partes celebraram o **Termo de Contrato nº 005/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**;

CONSIDERANDO que o contrato prevê que alterações e prorrogações contratuais, quando justificadas e acordadas entre as partes, devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o prazo de entrega está previsto na Cláusula Sexta – Do Fornecimento e dos Critérios de Recebimento do Objeto, subitem 6.1, e que as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação desse prazo, sem alteração do objeto ou do valor contratual;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item **6.1** da Cláusula Sexta do **Termo de Contrato nº 005/2025**, o qual passa a ter a seguinte redação: 6.1. O prazo de entrega dos bens, aptos para uso e em plena funcionalidade, é **de 16 de março de 2026**, a ser entregue no seguinte endereço:

- Recreio da Juventude – Sede Juventude: Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS – CEP 95.052-070.

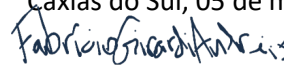
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento.



RECREIO DA JUVENTUDE
Marcelo Alfama Ayala
Presidente Executivo
CONTRATANTE

Caxias do Sul, 05 de março de 2026.


RECREIO DA JUVENTUDE
FABRICIO GIRARDI ANDREIS
Vice- Presidente Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE



GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA
Esdra Martins Leandro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. Nome: BRUNA MOSCHEN
CPF: 017.864.860-40



2. Nome: MAICON MARCOLIN
CPF: 017.371.900-79



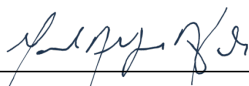
Página de assinaturas



Esdra Leandro
865.158.701-59
Signatário



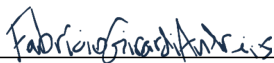
Maicon Marcolin
Recreio da Juventude
Signatário



Marcelo Ayala
618.086.440-34
Signatário







Bruna Moschen
017.864.860-40
Signatário




Fabrício Andreis
838.756.540-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 05 mar 2026
16:48:45 |  | Bruna Moschen criou este documento. (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40) |
| 05 mar 2026
17:11:25 |  | Marcelo Alfama Ayala (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) visualizou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 05 mar 2026
17:11:35 |  | Marcelo Alfama Ayala (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) assinou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 06 mar 2026
10:55:11 |  | Fabrício Girardi Andreis (Email: fabricio.andreis@gmail.com, CPF: 838.756.540-72) visualizou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil |



- 06 mar 2026**
10:55:16  **Fabrcio Girardi Andreis** (Email: fabricao.andreis@gmail.com, CPF: 838.756.540-72) assinou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**
17:01:31  **Esdra Martins Leandro** (Email: lesteoestetendas@gmail.com, CPF: 865.158.701-59) visualizou este documento por meio do IP 177.51.100.8 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 05 mar 2026**
17:02:48  **Esdra Martins Leandro** (Email: lesteoestetendas@gmail.com, CPF: 865.158.701-59) assinou este documento por meio do IP 177.50.125.91 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
- 05 mar 2026**
17:03:47  **Maicon Marcolin** (Empresa: Recreio da Juventude, Email: maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.371.900-79) visualizou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**
17:03:51  **Maicon Marcolin** (Empresa: Recreio da Juventude, Email: maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.371.900-79) assinou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**
16:48:46  **Bruna Moschen** (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40) visualizou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**
09:02:52  **Bruna Moschen** (Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40) assinou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil

